



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 144783416

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1118/2025

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação nº 389/2025, sirvo-me do presente para encaminhar as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), Subprefeitura Perus/Anhanguera (SUB-PR) e Secretaria Municipal da Saúde (SMS), acerca das reivindicações apresentadas por munícipes durante a terceira edição do projeto 'Câmara na Rua'.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

DENISE SOARES RAMOS
Secretária Adjunta em exercício
Casa Civil
(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 02/12/2025, às 20:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144783416** e o código CRC **AED2044E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Rua Pedro de Toledo, 1591 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP

Telefone: 3396-6422

PROCESSO 6010.2025/0002251-8

Informação SEME/DGEE Nº 141889141

São Paulo, 06 de setembro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Cris Monteiro, Ely Teruel, Fábio Riva, Isac Félix, Janaina Paschoal, João Jorge, Kenji Ito, Marina Bragante, Professor Toninho Vespoli, Silvano Leite, Silvinho Leite e Sonaira Fernandes

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1118/2025 - Indicação nº 389/2025. Pauta de reivindicações apresentadas durante a terceira edição do projeto 'Câmara na Rua', realizada no CEU Perus, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área de Esporte e Lazer.

SEME / GABINETE

Sr. Secretário

Sr. Chefe de Gabinete

Sra. Assessora III

Trata o presente de solicitações de uma série de demandas voltadas às áreas de esportes e lazer, conforme descritas no citado documento de SEI 129810256, oriundas do Programa Câmara na Rua, que aconteceu na região de Perus..

Analisando o documento inaugural, com as demandas dos munícipes, temos a informar:

a) Realização de campeonatos de basquete, com aviso prévio.

Esta SEME organiza e promove os Jogos da Cidade. Este campeonato possui a modalidade basquete, o qual times / equipes de basquete, de todos os bairros, podem realizar inscrições.



O Campeonato acontece anualmente e pode ser acompanhado através das redes sociais da SEME (instagram: @semesportes) ou do Portal JOGA SP: <https://jogasp.prefeitura.sp.gov.br/PortalJogaSP/HomePage>

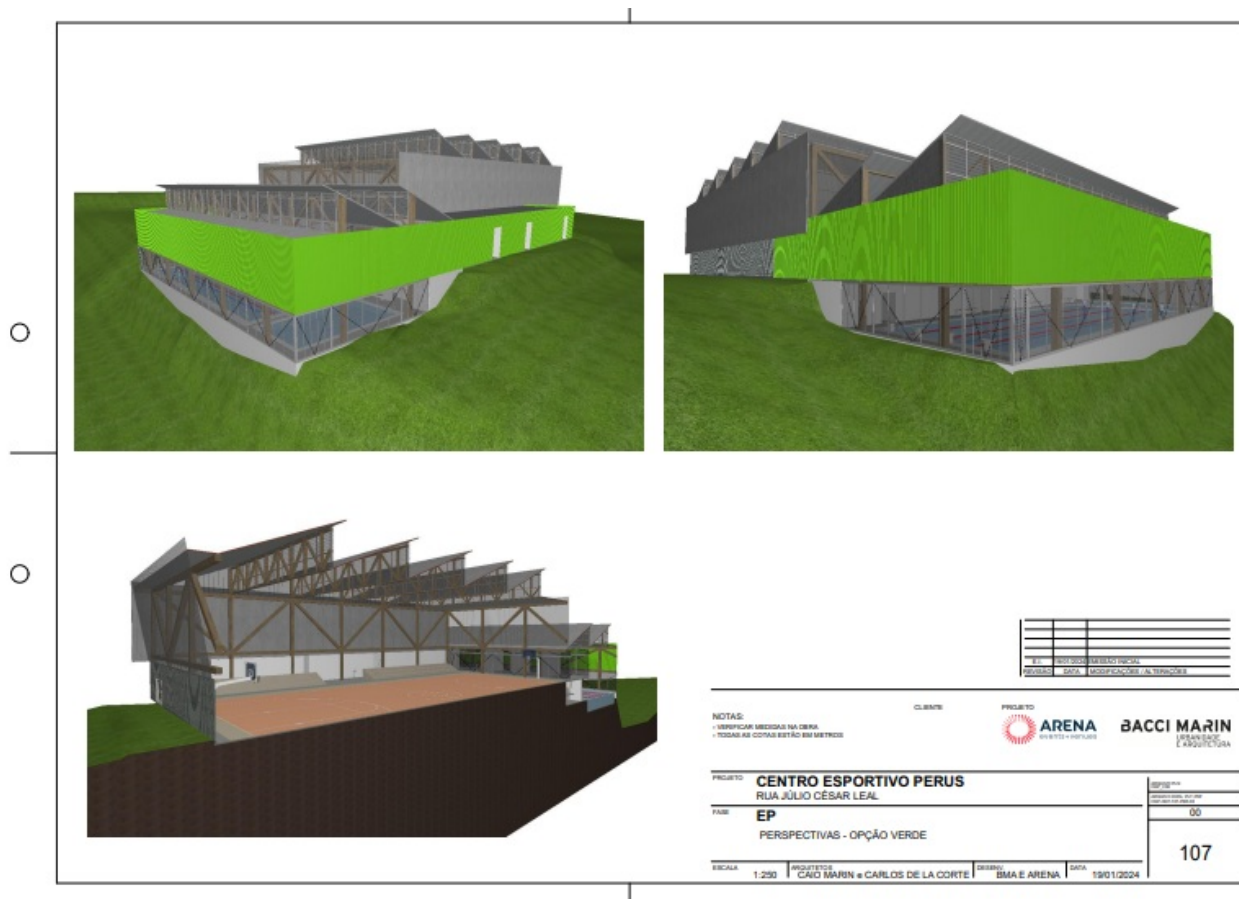
O CEU Perus, da Secretaria Municipal de Educação, também possui um núcleo tradicional de Basquete.

b) Criação de mais espaços de lazer que contemplem os adolescentes / Centros Esportivos, etc:

A SEME, na região de Perus, contém dois Clube da Comunidade, sendo o CDC Morada do Sol, localizado na rua Artur Azevedo, nº55 e o CDC Coronel José Gladiador, localizado na Rua Herculano José Dos Santos, nº40.

E também possui o Centro Esportivo Municipal Perus, localizado na Estr. São Paulo-Jundiaí, 1031 - Vila Peru. Possui sala de atividades e um campo de futebol muito utilizado e com ótima estrutura de gramado e arquibancada.

Este Centro Esportivo possui um projeto de verticalização, com plano futuro de implantação de piscina e ginásio,



A região também conta com o CEU Perus, da Secretaria Municipal da Educação.

A jurisdição possui 04 Ruas de Lazer:

Perus-Anhanguera	Rua Brotas de Macaúbas	Entre Rua Banana Branca e Rua Alabano
Perus-Anhanguera	Rua Honorato Pereira	Entre o numeral 174 a 288 da mesma via
Perus-Anhanguera	Rua Dr João Rodrigues de Abreu	Entre Rua Olímpio Francisco Pedreiro e Rua Dona Rosina
Perus-Anhanguera	Rua Beija Flor	Entre Rua Travessa das Aves e Rua Tico Tico

c) Instalação de ATIs (aparelhos de ginástica para idosos) e brinquedos em locais públicos:

A SEME administra e é responsável pelos CDCs e Centros Esportivos Municipais.

Já a Subprefeitura é responsável pelas praças públicas e demais áreas municipais, no que tange reformas e implantação de ATIs e playground em Praças Públicas, exercendo zeladoria, manutenção e benfeitorias.

d) Troca do gramado sintético do CDC Morada do Sol (Sol Nascente).

Conforme versa o Decreto Municipal 57.260/2016, que rege os CDCs, estas Unidade são de administração indireta.

Portanto, podendo algum Parlamentar (Vereador ou Deputado) enviar emenda parlamentar ou intervenção local (IL) para a SEME executar a reforma deste campo.

Ademais, salientamos a importância de encaminhar o presente processo para a Subprefeitura Perus, objetivando que a Subprefeitura se manifeste no sentido de instalar mais ATIs e Playgrounds nas Praças Públicas e implantar mais Ruas de Lazer.

Atenciosamente.

DANIEL MATTEELLI GALDINO

Diretor II - Departamento Técnico

SEME/DGEE



Daniel Matteelli Galdino
Diretor(a) de Departamento Técnico
 Em 06/09/2025, às 21:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141889141** e o código CRC **7CC85A8A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER CHEFIA DE GABINETE

Alameda Iraé, 35 - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002251-8

Encaminhamento SEME/GAB/CG Nº 142191368

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Secretário,

Cumprimento-o e, ante o exposto no Ofício inaugural (129810256), restituo o presente com a manifestação do Diretor do DGEE (141889141).

Ainda, ante o exposto em referida manifestação, sugerimos o envio do presente a Subprefeitura correspondente para manifestação.

Permanecemos à disposição.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



Franz Felipe da Luz
Chefe de Gabinete

Em 10/09/2025, às 18:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142191368** e o código CRC **0C98D861**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA SUPERVISÃO DE ESPORTES E LAZER

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - Bairro Perus - São Paulo/SP
Telefone: 3396-8600

PROCESSO 6010.2025/0002251-8

Encaminhamento SUB-PR/SEL Nº 143987889

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

SUB-PR/CG

Sr. Chefe de Gabinete

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Cris Monteiro, Ely Teruel, Fábio Riva, Isac Félix, Janaina Paschoal, João Jorge, Kenji Ito, Marina Bragante, Professor Toninho Vespoli, Silvão Leite, Silvinho Leite e Sonaira Fernandes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1118/2025 - Indicação nº 389/2025. Pauta de reivindicações apresentadas durante a terceira edição do projeto 'Câmara na Rua', realizada no CEU Perus, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área de Esporte e Lazer.

Conforme solicitado em doc 142449792, informamos que estamos realizando os Jogos da Cidade de São Paulo (fase Municipal) e os jogos da Taça Cidade de São Paulo (categoria menores) em nosso Centro Esportivo Perus, aos finais de semana. Durante a semana também temos o Clube Escola com a modalidade futebol no centro esportivo e estamos atendendo os munícipes nas solicitações de implantações de futuras ruas de lazer e de acordo com a demanda a manutenção e implantação de novos ATI's (equipamento de ginástica para idosos). Também temos em nosso território o CEU Perus com a disponibilidade de várias aulas em diversas modalidades esportivas, e o CDC Cidade das Crianças com atividades recreativas e lúdicas.

Saudações esportivas!

Atenciosamente



Rodrigo Braghetto
Supervisor(a)

Em 08/10/2025, às 17:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143987889** e o código
CRC **BC2C0306**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA CHEFIA DE GABINETE

R. Ylídio Figueiredo, 349 - Bairro Perus - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002251-8

Informação SUB-PR/CG Nº 144045728

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr Procurador,

Em atendimento ao solicitado em documento sei nº 142359111, apresento as informações prestadas pela Supervisão de Esporte e Lazer em documento sei nº 143987889. Ficamos a disposição.



JOÃO BATISTA BASSOLLI
Chefe de Gabinete

Em 09/10/2025, às 13:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144045728** e o código CRC **5975038E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5461-9051

PROCESSO 6010.2025/0002251-8

Encaminhamento SMS/SEAH/CAH Nº 130645878

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício SGP23 nº 1129/2025 – Reivindicações da 3ª Edição do Projeto "Câmara na Rua"

SMS/SEAH nº 130583024

Secretário Executivo

Em atenção ao Ofício SGP23 nº 1129/2025, que nos encaminha reivindicações recebidas por diversos parlamentares durante a 3ª edição do projeto "Câmara na Rua", realizada no CEU Perus, cumpre-nos manifestar, no que tange à competência da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, o seguinte:

1. Oferta de Leitos na Rede Pública de Saúde

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a média de 1 leito hospitalar para cada 1.000 habitantes. Atualmente, o Estado de São Paulo disponibiliza cerca de 17.000 leitos públicos (entre municipais e estaduais), voltados a aproximadamente 8 milhões de usuários SUS-dependentes, o que representa uma proporção de 2,1 leitos por 1.000 habitantes, superando o parâmetro internacional.

2. Rede Existente na Zona Norte

A Zona Norte da capital, local contemplado nas reivindicações da população, já dispõe de extensa rede hospitalar e de pronto atendimento, contemplando diferentes níveis de complexidade:

Hospitais:

- Hospital Municipal Vereador José Storopoli
- Conjunto Hospitalar do Mandaqui
- Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
- Hospital Municipal e Maternidade-Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva

- Hospital Municipal Adib Jatene – Brasilândia
- Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria
- Hospital Municipal São Luiz Gonzaga

UPAs (Unidades de Pronto Atendimento):

- UPA City Jaraguá
- UPA Freguesia do Ó
- UPA Perus
- UPA Pirituba
- UPA Jaçanã
- UPA Santana (PS)
- UPA Vila Maria Baixa

Somente em leitos de gestão municipal, a região já conta com 1.269 leitos hospitalares, o que atende plenamente às diretrizes do Ministério da Saúde para cobertura populacional.

3. Organização da Rede de Atenção à Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS) é estruturado por níveis de complexidade em modelo regionalizado e hierarquizado, de modo que:

A Atenção Primária (UBSs) é o ponto de entrada preferencial do usuário, resolvendo até 80% das demandas.

A Atenção Secundária e Terciária (hospitais, centros de especialidades e UPAs) atuam mediante fluxos regulados e retaguarda especializada.

As UPAs e os leitos hospitalares compõem a linha de cuidado intermediária e especializada, acionados conforme o grau de complexidade clínica e necessidade assistencial. A expansão de tais estruturas está condicionada a critérios técnicos e epidemiológicos, como insuficiência de cobertura, sobrecarga persistente e inexistência de referência territorial — o que, no caso da Zona Norte, não se verifica no momento.

4. Considerações Finais

Diante do exposto, informamos que:

A rede hospitalar e de pronto atendimento da Zona Norte está consolidada e em operação plena, inclusive com hospitais de perfil terciário.

Não há, no momento, justificativa técnica que recomende a construção de novas unidades hospitalares ou UPAs na região apontada.

A Coordenadoria mantém, permanentemente, a avaliação dos indicadores assistenciais e está aberta ao diálogo com os entes federativos e a sociedade civil para o aprimoramento dos serviços existentes, com foco na qualidade, na equidade e na eficiência.

Manifestamos nosso compromisso com a melhoria contínua da assistência em saúde à população, mediante cooperação técnica e permanente planejamento intersetorial.



MONICA DOS SANTOS SUZANO

Assessor(a) II

Em 05/08/2025, às 17:10.



FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN

Coordenador(a) I

Em 05/08/2025, às 18:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130645878** e o código
CRC **CE59C13E**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2025/0002251-8

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 141804806

São Paulo, 03 de setembro de 2025.

Prazo - 12/08/25 - Expirado

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Cris Monteiro, Ely Teruel, Fábio Riva, Isac Félix, Janaina Paschoal, João Jorge, Kenji Ito, Marina Bragante, Professor Toninho Vespoli, Silvão Leite, Silvinho Leite e Sonaira Fernandes

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1118/2025 - Indicação nº 389/2025. Pauta de reivindicações apresentadas durante a terceira edição do projeto 'Câmara na Rua', realizada no CEU Perus, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área de Esporte e Lazer.

À

SMS/Assessoria Parlamentar

Trata-se de Ofício SGP-23 nº 1118/2025 - Indicação nº 389/2025- CMSP em documento 129810256, cujo teor versa em epígrafe.

Com a ciência desta Secretaria Executiva, aos esclarecimentos apresentados pela CRS Norte em documentos: 131073046 e 142099655, segue o presente para prosseguimento

"(...) Posicionamento da STS Perus sobre as Demandas Locais de Saúde

Em atenção às demandas relativas à implantação de novos equipamentos de saúde no território, como Unidades de Referência em Saúde do Idoso (URSI) e hospitais, a Supervisão Técnica de Saúde (STS) de Perus esclarece que tais decisões envolvem estudos e planejamentos em esfera ampliada, de competência intersetorial e de instâncias superiores do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, não cabe à STS deliberar ou afirmar, de forma autônoma, a viabilidade de implantação desses serviços, sendo necessário respeitar os critérios técnicos, normativos e orçamentários estabelecidos pelas diretrizes do SUS e pelos entes responsáveis.

No entanto, reafirmamos nosso compromisso com a permanente observação do território e com o acompanhamento das necessidades locais, buscando

dialogar com os diferentes atores envolvidos e identificando, dentro dos limites legais e técnicos, oportunidades para qualificação dos serviços de saúde existentes. No que diz respeito aos atendimentos de urgência e emergência, estamos continuamente atentos aos fluxos, rotinas e protocolos das unidades, mantendo interlocução com suas equipes com o objetivo de construir, em conjunto, possíveis melhorias e adequações.

Em relação à cobertura da Atenção Básica, seguimos monitorando os indicadores territoriais com vistas a subsidiar planejamentos futuros. Existe, dentro das possibilidades institucionais, a intenção de ampliar o número de profissionais vinculados às equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme disponibilidade orçamentária e em conformidade com os parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde.

Ainda no campo da infraestrutura, há tratativas preliminares para a construção de novas unidades, como as UBS Recanto dos Humildes e UBS Jardim Rosinha, cujos processos seguem em conformidade com os trâmites técnicos, administrativos e legais pertinentes. A concretização dessas iniciativas está condicionada à observância de todos os critérios de viabilidade e planejamento estratégico.

Quanto ao serviço de saúde mental, informamos que há discussões em curso sobre possíveis melhorias no atendimento do CAPS Infantojuvenil, incluindo a busca por espaços mais adequados às exigências técnicas e de acessibilidade. No caso do CAPS Adulto, o serviço vem passando por processos internos de reestruturação e análise documental com vistas à adequação para possível futuro pleito de credenciamento como CAPS III, respeitando os requisitos normativos exigidos.

Sobre a possível ampliação de cobertura no Jardim Adelfiore, informamos que foram realizadas visitas exploratórias para levantamento inicial de possibilidades, sem, no entanto, qualquer definição concreta até o momento. Qualquer eventual expansão deverá ser pautada por critérios técnicos de demanda populacional, viabilidade física e observância às normativas do Ministério da Saúde, respeitando a capacidade instalada do sistema e evitando a sobreposição ou superdimensionamento de serviços.

Em relação à demanda por manejo de animais soltos nas vias públicas, o tema está sendo encaminhado à Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS) para que seja avaliada a situação e, dentro das competências do setor, considerado o desenvolvimento de estudos e relatórios que possam fundamentar uma eventual proposta de plano de ação, sempre em observância às legislações e regulamentações vigentes.

Por fim, agradecemos o apoio da Câmara Municipal e demais representantes da sociedade civil. Reiteramos que esta Supervisão permanece aberta ao diálogo, mantendo a escuta ativa das necessidades da população e atuando dentro dos limites legais e institucionais que regem a administração pública. (...)"

Atenciosamente.



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)

Em 11/09/2025, às 18:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141804806** e o código CRC **5DFF021D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0002251-8

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 144539557

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Celso Giannazi, Cris Monteiro, Ely Teruel, Fábio Riva, Isac Félix, Janaina Paschoal, João Jorge, Kenji Ito, Marina Bragante, Professor Toninho Vespoli, Silvão Leite, Silvinho Leite e Sonaira Fernandes

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1118/2025 - Indicação nº 389/2025. Pauta de reivindicações apresentadas durante a terceira edição do projeto 'Câmara na Rua', realizada no CEU Perus, com solicitações de providências relacionadas às demandas locais na área de Esporte e Lazer.

**À
PREF/CASA CIVIL/ATL**

Cumprimentando-os (as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (142546852), bem como a ciência da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (141804806), em referência aos esclarecimentos prestados pela área técnica competente.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete

Em 17/10/2025, às 11:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144539557** e o código CRC **E0CB15E8**.

